

SÉTIMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES E VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA.

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, empresa pública municipal constituída pela Lei nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1.978, com sede na rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Gilmar Tadeu Ribeiro Alves, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, nomeado através do Decreto nº 25.812 de 06 de julho de 2020, doravante denominada **URBES** e **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Avenida Presidente Vargas, 2001, 18º andar, Conj. 184 – Jd. Califórnia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.344.497/0001-41 Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por Nicolas Teixeira Veronezi, portador do RG nº 32.594.073-3, inscrito no CPF do MF sob nº 225.748.008-26, residente e domiciliado na Rua Martins Pena, nº 371, CEP 14080-620, Campos Elíseos/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte:

1. Fica o contrato nº 040/15, que tem por objeto a Administração, fornecimento e entrega de vale refeição, na forma de cartões eletrônico/magnético, bem como a disponibilização, em tais cartões, dos respectivos créditos, de acordo com os valores em Reais pré-determinados pela URBES, aos funcionários da URBES, celebrado entre as partes em 26 de outubro de 2015, **prorrogado por 12 (doze) meses**, a contar de 26 de outubro de 2020, com vencimento previsto para 25 de outubro de 2021, com fundamento no art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 c/c artigo 91, § 3º da Lei Federal nº 13.303/16, com a possibilidade de rescisão assim que firmado novo contrato.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 23 OUT. 2020

Gilmar Tadeu Ribeiro Alves
Diretor Presidente da Urbes
Secretário de Mob. e Desenv. Estratégico

Verocheque Refeições Ltda
Nícolas Teixeira Veronezi

Testemunhas:

Gilvana C. Bianchini Cruz
RG nº 19.511.168

Adriano Ap. Almeida Brasil
RG nº 18.958.180

ANEXO I - LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES

CONTRATADA: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA

CONTRATO Nº 040 /15

OBJETO: Administração, fornecimento e entrega de vale refeição, na forma de cartões eletrônico/magnético, bem como a disponibilização, em tais cartões, dos respectivos créditos, de acordo com os valores em Reais pré-determinados pela **URBES**, aos funcionários da **URBES**.

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte – Nº da OAB 129996 – lmarte@urbes.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

Sorocaba, 23 OUT. 2020

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Gilmar Tadeu Ribeiro Alves

Cargo: Diretor Presidente da Urbes

CPF: 032.549.958-64

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Gilmar Tadeu Ribeiro Alves

Cargo: Diretor Presidente da Urbes

CPF: 032.549.958-64

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Gilmar Tadeu Ribeiro Alves

Cargo: Diretor Presidente da Urbes

CPF: 032.549.958-64

E-mail institucional: gtalves@urbes.com.br

E-mail pessoal: tadeugilmar@gmail.com

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Nicolás Teixeira Veronezi

Cargo: Sócio/Diretor

CPF: 225.748.008-26 - **RG:** 32.594.073-3

Data de Nascimento: 24/01/1985

Endereço residencial completo: Rua Martins Pena, 371, Campos Elíseos – São Paulo – CEP: 14080-620

E-mail institucional: nicolas@verocheque.com.br

E-mail pessoal: nicolas@verocheque.com.br

Telefone: (16) 4009-9500

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Gilmar Tadeu Ribeiro Alves

Cargo: Diretor Presidente da Urbes

CPF: 032.549.958-64

Assinatura: _____

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-329 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.

e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

ANEXO II - LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES

CNPJ nº 50.333.699/0001-80

CONTRATADA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 06.344.497/0001-41

CONTRATO Nº 040/15

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/10/15

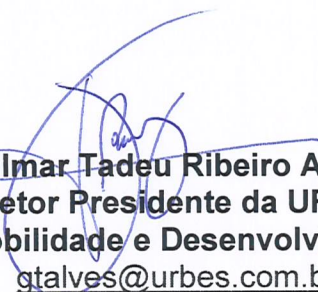
VIGÊNCIA TOTAL DO CONTRATO: De 26/10/15 ATÉ 25/10/21

OBJETO: Contratação de empresa para a administração, fornecimento e entrega de vale refeição, na forma de cartões eletrônico/magnético, bem como, a disponibilização, em tais cartões, dos respectivos créditos, de acordo com os valores em Reais pré-determinados pela **URBES**, aos funcionários da **URBES**.

VALOR: R\$ 3.157.394,76 (três milhões, cento e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos)/ano.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados

Sorocaba, 23 OUT. 2020


Gilmar Tadeu Ribeiro Alves
Diretor Presidente da URBES
Secretário de Mobilidade e Desenvolvimento Estratégico
gtalves@urbes.com.br

